



Processo nº 51.822-0/2021
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Aprova a “Consolidação de Entendimentos Técnicos – Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados – 12ª edição”
Relator Nato Conselheiro Presidente GUILHERME ANTONIO MALUF
Sessão de Julgamento 15-6-2021 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2021 – TP

Aprova a “Consolidação de Entendimentos Técnicos – Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados – 12ª edição”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 30, VI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando o caráter orientativo e normativo das decisões em consulta, súmulas e dos prejulgados aprovados pelo Pleno deste Tribunal de Contas;

Considerando a missão institucional deste Tribunal em controlar a gestão dos recursos públicos, inclusive por meio de orientação;

Considerando os Objetivos Estratégicos: “2 – Assegurar eficácia às iniciativas do controle social relacionadas ao controle externo”, “4 – Contribuir para a melhoria do desempenho da Administração Pública” e “6 – Garantir a atuação do controle externo com foco em relevância”, previstos no “Plano Estratégico de Longo Prazo 2016-2021” deste Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a “Consolidação de Entendimentos Técnicos – Decisões em Consulta, Súmulas e Prejulgados – 12ª edição” (atualizada de janeiro/2001 a janeiro/2021), anexa a esta Resolução, dela fazendo parte integrante.



Art. 2º. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Presidiu a deliberação, em substituição legal, o Conselheiro DOMINGOS NETO – Vice-Presidente.

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JOSÉ CARLOS NOVELLI e os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 011/2021) e LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 015/2020).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 15 de junho de 2021.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF – Relator Nato
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(*) O anexo mencionado nesta Resolução Normativa poderá ser encontrado no site www.tce.mt.gov.br, no campo Legislação-Legislação do TCE-Resoluções Normativas.